



ATA DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 15/23/TP-INF, PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E DE INFRAESTRUTURA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 11:00 (nove) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, composta pelos seguintes membros: Paulo Renato Barbosa de Souza – Presidente; Antônio Glayson Ferreira Bezerra – Membro; Janaína Moraes Rodrigues – Membro e Teoseta Erik Dias Paiva - Membro, localizada na Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga, para o análise dos documentos de habilitação que tem como objeto a **contratação de empresa para execução de serviços de construção e ampliação das unidades administrativas da secretaria de transporte e de infraestrutura na sede do município de Ipaporanga, conforme projeto básico.** Dando continuidade o Sr. Presidente passou a realizar a análise dos documentos de habilitação juntamente com a Sra. Janaína Moraes Rodrigues e Antônio Glayson Ferreira Bezerra, membros da comissão. No final, obteve-se o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** ABRAV Construções, Serviços, Eventos e Locações Ltda; AR Construções e Obras de Instalações Ltda; Atualves Construções e Serviços Eireli; Construtora Moraes Ltda; G. A. Rabelo Júnior; ML Incorporações e Serviços Eireli; Medeiros Construções e Serviços Ltda; Leal Construções e Serviços Ltda; Premiere Locações e Serviços Ltda; WU Construções e Serviços Ltda. **EMPRESAS INABILITADAS:** **Alan César F de Sousa**, por ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1, letras "c" e "d" vencidas para a data do certame, não apresentou a documentação listada no item 8.1.3, não apresentou a documentação solicitada na no item 8.1.4, letra "d" que se refere a garantia e por deixar de apresentar as declarações do item 8.1.5, letras "d", "e", "f" e "g" do edital; **Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções Ltda**, não apresentou a documentação solicitada no item 8.1.5, letra "f" do edital; **Apolo Serviços Eireli**, por não ter realizado a atualização do Certificado de Registro Cadastral contrariando o item 4, subitens 4.1 e 4.2 do edital; **Arktec Construtora e Arquitetura Ltda**, não apresentou a documentação listada no item 8.1.3, subitem 8.1.3.2 e 8.1.3.3, por não ter realizado a atualização do Certificado de Registro Cadastral contrariando o item 4, subitens 4.1 e 4.2 do edital; **BRB Serviços e Comércio Ltda**, por ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.2, letra "a" vencida para a data do certame, não apresentou a documentação solicitada no item 8.1.3, subitem 8.1.3.2 e 8.1.3.3, por ter apresentado documentação solicitada no item 8.1.4,



letra "b" de forma a impossibilitar a verificação da sua veracidade, quanto a letra "d" não apresentou, por não ter realizado o Registro Cadastral no prazo, contrariando o item 5, subitem 5.1 do edital e por deixar de apresentar as declarações do item 8.1.5, letras "c", "d", "e", "f" e "g" do edital; **F. J. Bandeira de Sousa Serviços e Eventos Ltda**, por ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.2, letras "a" e "b" vencidas para a data do certame, por não ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.3, por ter apresentado o documento solicitado no item 8.1.4, letra "b" vencida para a data do certame, não tendo apresentado a letra "d" do mesmo item, por não ter realizado o Registro Cadastral no prazo, contrariando o item 5, subitem 5.1 e por deixar de apresentar as declarações do item 8.1.5, letras "b", "d", "e", "f", "g" e "h" do edital; **G7 Construções e Serviços Ltda**, por não ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.3, subitem 8.1.3.3 no que se refere à equipe técnica, no sentido de ser insuficiente para formação de equipe conforme solicitado em edital; **Construtora Smart Ltda**, por não ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.3, subitem 8.1.3.3 no que se refere à equipe técnica, no sentido de ser insuficiente para formação de equipe conforme solicitado em edital, por não ter realizado a atualização do Certificado de Registro Cadastral contrariando o item 4, subitens 4.1 e 4.2 do edital; **J M X Neto Construtora Ltda**, por não ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.3, subitem 8.1.3.3 no que se refere à equipe técnica, no sentido de ser insuficiente para formação de equipe ainda faltando a indicação das instalações, dos aparelhamentos e dos equipamentos; **J P de Sousa Nascimento - Me**, por não ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.2, letra "c", por não ter apresentado a documentação solicitada no rol do item 8.1.3, não apresentou a documentação solicitada no item 8.1.4, letra "d", por não ter realizado o Registro Cadastral no prazo, conforme item 5, subitem 5.1 do edital e por deixar de apresentar as declarações do item 8.1.5, letra "e" do edital; **LF Serviços Urbanos Ltda**, por não ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.3, subitem 8.1.3.3 no que se refere à equipe técnica, no sentido de ser insuficiente para formação de equipe conforme solicitado em edital; **M5 Construtora & Serviços Urbanos Ltda**, por não ter realizado a atualização do Certificado de Registro Cadastral contrariando o item 4, subitens 4.1 e 4.2 do edital; **Master Serviços e Construções Ltda**, por não ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.3, subitem 8.1.3.3 no que se refere à equipe técnica, no sentido de ser insuficiente para formação de equipe conforme solicitado em edital, por não ter realizado a atualização do Certificado de Registro Cadastral contrariando o item 4, subitens 4.1 e 4.2 do edital e por não ter apresentado as declarações do item 8.1.5, letra "e" do edital. **Nova Construções Incorporações e Locações Ltda**, por não ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.3, subitem 8.1.3.3 no que se refere à equipe técnica, no sentido de ser

insuficiente para formação de equipe conforme solicitado em edital, apresentou a documentação solicitada no item 8.1.4, letra "d" e no item 8.1.5, letra "d", "e", "f" e "g", referente a licitação distinta a esta; **STM Construções Ltda**, por não ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.5, letra "e" do edital; **Carlos H M Carvalho**, por não ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.4.3, por ter apresentada a documentação solicitada no item 8.1.4, letra "d", por não ter realizado o Registro Cadastral no prazo, contrariando o item 5, subitem 5.1 e por deixar de apresentar as declarações do item 8.1.5, letras "d", "e" e "g" do edital; **Vipon Empreendimentos Ltda**, por não ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.3, subitem 8.1.3.3 no que se refere à equipe técnica, no sentido de ser insuficiente para formação de equipe conforme solicitado em edital e por não ter realizado a atualização do Certificado de Registro Cadastral contrariando o item 4, subitens 4.1 e 4.2 do edital; **MHE Engenharia e Serviços Eireli**, por não ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.3, subitem 8.1.3.3 no que se refere à equipe técnica, no sentido de ser insuficiente para formação de equipe conforme solicitado em edital e por não ter realizado a atualização do Certificado de Registro Cadastral contrariando o item 4, subitens 4.1 e 4.2 do edital; **Augusto Fernandes Temóteo**, não apresentou documentos arrolados nos itens 8.1.2, 8.1.3, e 8.1.5, quanto ao item 8.1.4 não apresentou as letras "b", "c" e "d" do edital; **Minerva Serviços e Construções Ltda**, por deixar de apresentar a documentação solicitada no item por não ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.3, subitem 8.1.3.3 no que se refere à equipe técnica, no sentido de ser insuficiente para formação de equipe conforme solicitado em edital; **M A Feitosa de Sousa Ltda**, por deixar de apresentar a documentação solicitada no item por não ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.3, subitem 8.1.3.3 no que se refere à equipe técnica, no sentido de ser insuficiente para formação de equipe conforme solicitado em edital; **MARFHYS Construções e Serviços Eireli**, por deixar de apresentar a documentação solicitada no item por não ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.3, subitem 8.1.3.3 do edital; **Ramalho Serviços e Obras Ltda**, por deixar de apresentar a documentação solicitada no item por não ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.3, subitens 8.1.3.2 e 8.1.3.3 do edital; **G. M. da Silva Rosa Serviços e Eventos**, não apresentou a documentação solicitada no item 8.1.2, letra "a", por não ter apresentado a documentação solicitado no rol do item 8.1.3, por não ter apresentado o documento solicitado no item 8.1.4 para o último exercício financeiro, por não ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.4, letra "b", "c" e "d", por não ter realizado o Registro Cadastral no prazo, conforme item 5 do edital e por deixar de apresentar as declarações do item 8.1.5, letras "e" e "g" do edital; **M L N Construções e Serviços Ltda**, por deixar de apresentar a documentação solicitada no item por não ter apresentado a documentação solicitada no item



8.1.3, subitem 8.1.3.2 quanto ao subitem 8.1.3.3 no que se refere à equipe técnica, no sentido de ser insuficiente para formação de equipe conforme solicitado em edital; **LIT Empreendimentos e Serviços Ltda**, por ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.3, subitem 8.1.3.4 com objeto incompatível ao da licitação, por não ter realizado a atualização do Certificado de Registro Cadastral contrariando o item 4, subitens 4.1 e 4.2 do edital e por deixar de apresentar a declaração do item 8.1.5, letra "e" do edital; **A T Farias de Souza**, por não ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.2, letra "d" e "e", por não ter apresentado a documentação solicitada no rol do item 8.1.3, por não ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.4, letra "d" no que se refere a garantia, por não ter realizado o Registro Cadastral no prazo, contrariando o item 5, subitem 5.1 e por deixar de apresentar as declarações do item 8.1.5, letras "d", "e", "f" e "g" do edital. Finalizada a análise dos documentos de habilitação, constatou-se o seguinte: na ata de recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, fez constar erroneamente a inclusão do nome da empresa Maria do Perpétuo Socorro Farias Paiva, na ordem de numeração 15 da ata, por sua vez detectada ausência da citação da empresa **A T Farias de Souza**, que enviou os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, sendo inalterada o número de participantes que somam o total de 37 participantes, motivo pelo qual faz o presente registro no intuito de esclarecimentos futuros. Por fim recomendou o Sr. Presidente que o resultado do julgamento da habilitação realizado pela Comissão de Licitação será informado através de publicação em imprensa oficial e no site licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br e que lhes serão assegurado o prazo para recurso de acordo com o Art. 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. No final o Presidente determinou o encerramento da Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes legais das licitantes para rubrica dos documentos e membros da Comissão de Licitação, participantes da análise documental, na data de 08 de março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE IPAPORANGA	
Presidente	Paulo Renato Barbosa de Souza <i>Paulo Renato Barbosa de Souza</i>
Membros	Antonio Glayson Ferreira Bezerra <i>Antonio Glayson Ferreira Bezerra</i>
	Janaina Morais Rodrigues <i>Janaina Morais Rodrigues</i>


J

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/23/TP-INF

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipaporanga. Aviso do resultado o julgamento da documentação de Habilitação da Tomada de Preços nº 15/23/TP-INF. **EMPRESAS HABILITADAS:** ABRAV Construções, Serviços, Eventos e Locações Ltda; AR Construções e Obras de Instalações Ltda; Atualves Construções e Serviços Eireli; Construtora Moraes Ltda; G. A. Rabelo Júnior; ML Incorporações e Serviços Eireli; Medeiros Construções e Serviços Ltda; Leal Construções e Serviços Ltda; Premiere Locações e Serviços Ltda; WU Construções e Serviços Ltda. **EMPRESAS INABILITADAS:** Alan César F de Sousa; Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções Ltda; Apolo Serviços Eireli; Arktec Construtora e Arquitetura Ltda; BRB Serviços e Comércio Ltda; F. J. Bandeira de Sousa Serviços e Eventos Ltda; G7 Construções e Serviços Ltda; Construtora Smart Ltda; J M X Neto Construtora Ltda; J P de Sousa Nascimento – Me; LF Serviços Urbanos Ltda; M5 Construtora & Serviços Urbanos Ltda; Master Serviços e Construções Ltda; Nova Construções Incorporações e Locações Ltda; STM Construções Ltda; Carlos H M Carvalho; Vipon Empreendimentos Ltda; MHE Engenharia e Serviços Eireli; Augusto Fernandes Temóteo; Minerva Serviços e Construções Ltda; M A Feitosa de Sousa Ltda; MARFHYS Construções e Serviços Eireli; Ramalho Serviços e Obras Ltda; G. M. da Silva Rosa Serviços e Eventos; M L N Construções e Serviços Ltda; LIT Empreendimentos e Serviços Ltda; A T Farias de Souza. O Presidente informa aos licitantes que poderão tomar conhecimento junto a Comissão de Licitação dos motivos que resultaram na habilitação dos participantes. Intime-se os licitantes na forma do Art. 109, I "a" da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. À Comissão Permanente de Licitação.

Ipaporanga/Ce, 14 de março de 2024.


Paulo Renato Barbosa de Souza
Presidente da CPL

